LEI Nº 768, DE 07 DE ABRIL DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENORES DE ITAÚ DE MINAS E PRATÁPOLIS – AMIP."

O Chefe do Poder Executivo do Município de Itaú de Minas(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Amigos dos Menores de Itaú de Minas e Pratápolis – AMIP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.202.704/0001-63, com sede na Rua Evangelista de Pádua nº 138, Pratápolis/MG, visando à contratação de menores com idade entre 14 (quatorze) a 16 (dezesseis) anos de idade, mediante contribuição de bolsa auxílio mensal no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de abril de 2.010.

Jorge Lopes de Morais
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, 340 - Fone Fax 35 3536-4400 - Itaú de Minas - MG